

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora e Corregedora em exercício

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP.GVP1 N. 206, DE 13-OUTUBRO-2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GVP1 N. 206, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 1, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre os procedimentos de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE e a 2ª VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a alteração na Tabela Processual Unificada de Classes do Poder Judiciário, que inativou a classe Pedido de Mediação Pré-Processual e passou a disponibilizar somente a classe Reclamação Pré-Processual para Procedimentos Pré-Processuais de Resolução Consensual de Conflitos Coletivos,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 1, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º O pedido de mediação e conciliação pré-processual deverá ser apresentado exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau, utilizando-se a classe Reclamação Pré-Processual, observados, ainda, os seguintes requisitos:

..... (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER
Desembargadora 2ª Vice-Presidente, no exercício da 1ª Vice-Presidência

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA DG N. 537, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA DG N. 537, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
e

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Montes Claros no processo administrativo TRT/e-PAD/26391/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor Aldemar Rodrigues Simões para atuar como Oficial de Justiça ad hoc no Foro Trabalhista de Montes Claros, no período de 16/10/2021 a 16/10/2022, em razão do disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

SANDRA PIMENTEL MENDES